



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO LEI Nº 543/81, 09 DE JUNHO DE 1.981

"Autoriza a transferência de uma área de terras à Cibrazem", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, uma área de terras com 30.000,00 (trinta mil metros quadrados), localizada no loteamento Couto Magalhães" nesta cidade, para a Cibrazem, nas seguintes forma:


a= 15.000M², à título de doação, para suprir 3.820 M² (três mil oitocentos e vinte metros quadrados) constantes dos 9.000M² nas escritura da 1ª doação, no Bairro Neblina, porém inexistentes, pois a área doada só possui 5.180M².

b= Os outros 15.000M² pelo preço total de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
09 de junho de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA


Raimundo Alves de Lira
Presidente